## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2025 - PROCESSO Nº 80/2025
CONTRATADA: LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
Trata-se de contratação em trâmite, cuja formalização ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, combinado com o art. 50, § 3º, inciso VIII, da Resolução nº 1.197/2023 desta Casa Legislativa, por se tratar de contratação de pequeno vulto.
O processo encontra-se devidamente instruído, atende aos requisitos legais exigidos e apresenta compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários.
Quanto ao preço, o valor proposto, de R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais), foi revalidado pelo órgão de Compras e Suprimentos que é responsável pela orçamentação.
O instrumento de contrato será substituído por nota de empenho da despesa, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
Dessa forma, entende-se que a contratação pretendida é viável, nos termos do art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, 28 de novembro de 2025. Miryan Santos Rezende Nunes. Agente de Contratação

**ATO DE AUTORIZAÇÃO.**
ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e Resolução nº 1.197/2023 da Câmara Municipal de Ipatinga, estando presentes os requisitos para tanto, conforme consta no **Processo nº 80/2025**, AUTORIZO a **Dispensa nº 31/2025**, para contratação da Empresa **LAGE E SCARABELI COMERCIO DE VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.749.549/0006-00, cujo objeto é Contratação de empresa para prestar manutenção preventiva e corretiva (se necessário) no veículo SENTRA – PLACA: QXD1911 desta casa legislativa, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, no valor de R$ 4.572,00 (quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais). Dotação orçamentária:
10.101.001.01.031.0001.2.003 33903002 0000- Lubrificantes Automotivos Elemento: 11 - Sub Elemento 60 e 10.101.001.01.031.0001.2.003 339039160000 - Manutenção e Conservação de Veículos Elemento: 18 Subelemento: 69. Determino ainda que o presente ato de autorização seja divulgado e mantido à disposição em sitio eletrônico Oficial. Ipatinga, 28 de novembro de 2025. Werley Glicério Furbino de Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR: Gerência de Informações Técnicas e Sociais

gov.br Documento assinado digitalmente
ANDREIA BATISTA DE ASSIS
Data: 01/12/2025 15:03:42-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br